



2021/2024

## PUBLICAÇÃO

Este documento para todos os fins  
que o documento presente foi  
publicado na Plataforma da Prefeitura  
no dia 02/02/2021

02/02/2021  
f. jesus

### Lei n. 985, de 29 de janeiro de 2021.

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar convênio com entidade que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **PRIMEIRO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE EDÉIA (CONSEG)**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o n. 17.436.343/0001-04, com sede administrativa localizada na cidade de Edéia-GO, à Rua Topázio, n. 555, St. Eldorado visando mútua cooperação com o fim de apoio financeiro às atividades precípuas do referido Conselho e garantir assistência mais efetiva à população local, no tocante a segurança pública, mormente, à prevenção, vigilância e à repressão de delitos, no valor total de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais), que será repassado de forma parcelada, mensal, até 31/12/2021, na seguinte dotação orçamentária: 10.04.06.181.0102.2.005 – ficha 0023 - Convênio com CONSEG de Edéia-GO.

**Art. 2º** - Eventuais omissões poderão ser normatizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º**-Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o Art. 43, §1º, incisos I ao IV, §2º, §3º e §4º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

  
José Wagner Neves de Andrade  
Prefeito Municipal